ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR N. 195, de 03 DE OUTUBRO DE 2010

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Diretor(a) do Foro:

Sirvo-me do presente encaminhar a Vossa Excelência fotocópia do parecer e decisão (fl. 14), exarados nos autos CGJ-E n. 0016/2009, bem como do expediente de fl. 12, para conhecimento e providências necessárias.

Desembargador Solon d'Eça Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina – Rua Álvaro Millen da Silveira, nº 208, 8º andar
CEP 88020-901 Florianópolis – SC Fones: (48) 3287-2761 Fax: 3287-2758

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 14

Processo CGJ-E 0016/2009

Excelentíssimo Senhor Corregedor:

Considerando os termos da informação de fl. 12, reitero o parecer de fls. 06/07 e **opino** pela renovação de Ofício-Circular aos Juízes de Direito Diretores do Foro, para que encaminhem às serventias extrajudiciais cópias de fls. ~~02/03~~ e 12, bem como desta manifestação, a fim de reiterar orientação para que procedam à atualização e ao envio de sinais públicos diretamente ao ERESC. Posteriormente, com fotocópia deste parecer e do Ofício-Circular, dê-se ciência ao requerente, através de ofício.

É a manifestação que, *sub censura*, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 26 de outubro de 2010.

Osmar Mohr
Juiz-Corregedor

CONCLUSÃO

Aos vinte e seis de outubro do ano de 2010, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **Solon D'Eça Neves**, Corregedor-Geral da Justiça em exercício, de que faço este termo. Eu, ..., Marshal Luís Schwalb, Secretário da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi.

DECISÃO/DESPACHO

1. Acolho a conclusão da manifestação retro do Juiz-Corregedor Osmar Mohr.

2. Encaminhe-se Ofício-Circular aos Juízes de Direito Diretores de Foro, acompanhado de cópia do parecer e das solicitações de fls. ~~02/03~~ e 12, para atendimento das determinações nelas contidas.

3. Remeta-se cópia do parecer acima e do Ofício-Circular ao requerente, para conhecimento.

4. Após, arquivem-se os autos.

Florianópolis, 26 de outubro de 2010.

Desembargador Solon D'Eça Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

166.368
setor 11

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
EM SANTA CATARINA (ERESC)

Florianópolis, 28 de setembro de 2010.

Ref. E/008/10

Poder Judiciário de Santa Catarina
C.G.
Fl. 12

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Solon d'Eça Neves
Corregedor Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Senhor Corregedor,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a legalização de documentos pela Representação do Ministério das Relações Exteriores em Santa Catarina (ERESC), para efeito no exterior, vem permitindo atender grande número de cidadãos, com o processamento de milhares de documentos por ano. Trata-se de um serviço que poupa os interessados do ônus e da demora de encaminhar os documentos à Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em Brasília.

Desde que o serviço foi implantado em Santa Catarina, o ERESC vem recebendo valioso apoio da Corregedoria Geral da Justiça, que lhe forneceu relação completa dos cartórios do Estado e que, por meio do Ofício-Circular nº 113/2007, reiterado pelo Ofício-Circular nº 006/2009, determinou às serventias extrajudiciais que transmitissem ao ERESC os respectivos sinais públicos.

Nos últimos meses, no entanto, tendo em vista a realização de concurso público, ocorreram significativas alterações nas titularidades de muitos cartórios de Santa Catarina. Além disso, há cartórios que deixam de enviar os sinais públicos atualizados ao ERESC quando ocorre alterações em seus quadros de prepostos. Essa situação gera diversos transtornos, porque impede o pronto atendimento aos interessados; e transtorno particularmente grave quando se trata de documentos necessários à realização viagens ou para evitar-se o encerramento de prazos fatais.

Ante o exposto, muito agradeceria a Vossa Excelência o obséquio de reiterar aos cartórios de Santa Catarina a necessidade de encaminhar ao ERESC os sinais públicos atualizados, a fim de que possam servir de base para a legalização de documentos, para efeito no exterior, a ser feita por este Escritório. Agradeceria igualmente receber cópia do expediente porventura autorizado pelo Tribunal de Justiça para essa finalidade, de maneira a poder exibi-la aos cartórios que venham a alegar não ter recebido a correspondente orientação da Corregedoria Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e consideração.

Abelardo Arantes Jr
Embaixador
Representante do MRE em Santa Catarina

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 30/SET/2010 14:56 024861

EDIFÍCIO RIO BRANCO, AV. RIO BRANCO 387, 5° ANDAR,
88015-201 FLORIANÓPOLIS, SANTA CATARINA
TELEFONE / FAX: 48 3224-7808